



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 002/2022.

TRAIRI, 03 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
TEMPORÁRIA DA VÁLIDADE DOS
ALVARÁS DE TAXI DO EXERCÍCIO DE
2021, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO TRAIRI - Estado do Ceará, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o disposto no Código Tributário Municipal, que prevê a expedição de decreto regulamentar pelo Chefe do Poder Executivo Municipal sobre as normas tributárias necessários à sua execução;

CONSIDERANDO, que se faz necessário a manutenção da vigência dos alvarás de táxi para regularidade da atividade;

CONSIDERANDO, que cabe a Administração Municipal adotar as medidas cabíveis para o licenciamento de táxi;

CONSIDERANDO, o aumento de casos de síndrome gripal, principalmente Covid-19, no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica automaticamente prorrogada até a data de 28 de fevereiro de 2022, a validade dos Alvarás de táxi com vencimento no dia 31/01/2022.

§1º- A prorrogação será válida somente para os táxis regulares que já dispõe das licenças referentes ao Exercício de 2021.

§2º- No prazo da prorrogação o contribuinte deverá dirigir-se a Autarquia Municipal de Trânsito, para realizar o pedido de renovação da licença para o exercício de 2022.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º - O disposto no art. 1º deste Decreto não dispensa o contribuinte do pagamento integral das Taxas relativas ao Alvará referente ao exercício de 2022.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 03 de janeiro de 2022.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal de Trairi